



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

RESOLUÇÃO Nº 87 / 95

Autoriza a criação do Curso de Urbanismo, na Unidade que indica.

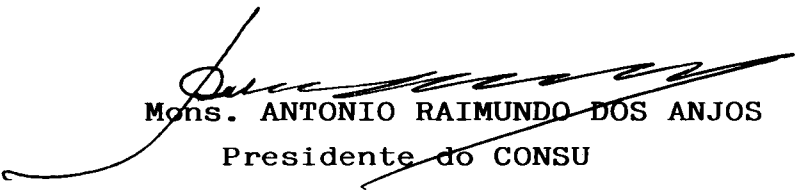
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSU da Universidade do Estado da Bahia-UNEB, no uso de suas competências, nos termos do Art. 7º, inciso III do Regimento Geral da UNEB, combinado com o Art. 6º, Inciso III do Regimento Interno do CONSU, à vista do que consta no Processo nº 0603920029856 e após o Parecer favorável da Câmara de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação do Curso de Bacharelado em Urbanismo, a funcionar no Centro de Educação Técnica da Bahia-CETEBÁ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 1994


Mons. ANTONIO RAIMUNDO DOS ANJOS
Presidente do CONSU

